



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

## **EDITAL RETIFICADO – Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201202TP00002**

**LICITAÇÃO Nº. 00002/2021**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

RUA RONALDO CUNHA LIMA, S/N - SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.

CEP: 58160-000 - Tel: (083) 3467-1028.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.883.217/0001-07, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 08:00 horas do dia 23 de Março de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00002/2021, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITÓRIO E 02 UNIDADE HABITACIONAIS DE 03 (TRÊS) DORMITÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

### **1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITÓRIO E 02 UNIDADE HABITACIONAIS DE 03 (TRÊS) DORMITÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

1.2. O valor total estimado para a execução do objeto é de R\$ 259.806,68 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

1.3. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.4. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITÓRIO E 02 UNIDADE HABITACIONAIS DE 03 (TRÊS) DORMITÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.5. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

### **2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 08:00 horas do dia 23 de Março de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Ronaldo Cunha Lima, s/n Administrativo - Centro – São José do Sabugi - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Ronaldo Cunha Lima, s/n Administrativo - Centro – São José do Sabugi - PB.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V – PLANILHAS E PROJETOS BÁSICO;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO ATESTADO DE VISITA;

3.1.7. ANEXO VII – MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO.

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: [www.saojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.saojosedosabugi.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.2.2. Impresso: junto a Comissão gratuitamente.

3.3. Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 4 (quatro) meses

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos:

08.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

16.481.3005.1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES

4490.51 99 Obras e Instalações

Recursos Ordinários

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Comissão - Adriano Jéus Araújo da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.5. É vedada à participação em consórcio.

6.6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.6.1. Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R\$ 2.598,06 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos), Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser apresentada junto com a documentação de habilitação em envelope fechado no dia do certame.

6.6.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00002/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB" ◄

6.6.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.6.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitido pelo CREA e da comprovação de que o profissional designado pertence ao quadro técnico da empresa. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior A)- Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal de 9x19x19cm (espessura 19cm) de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup>; B) Execução de Estrutura de Concreto Armado, para Edificação Habitacional Unifamiliar Terrea (casa em Empreendimentos) FCK = 25 MPA, C): Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, D) Massa Única para Recebimento de Pintura, em Argamassa Traço 1;2;8, PR Esparo Mecânico com Betoneira 400L, Aplicada Manualmente em Faces Internas de Paredes, Espessura de 20MM, com Execução de Taliscas, E) Pintura a Cal, tudo conforme a planilha orçamentária em anexo neste instrumento;

6.6.5. Demonstrativo da situação financeira da empresa, efetuada com base no Balanço Patrimonial do último exercício social - ano de 2020 - e devidamente assinado por profissional habilitado com o competente Certificado de Regularidade Profissional emitido pelo CRC, apresentando:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável a Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}} \geq 1,00$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total (AT)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Exigível a Longo Prazo (ELP)}} \geq 1,00$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}} \geq 1,00$$



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

ISG - Índice de Solvência Geral;

ILC - Índice de Liquidez Corrente.

#### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

#### **8.0. DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### **8.2. PESSOA JURÍDICA:**

8.2.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

8.2.8. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.10. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante.

8.2.11. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada do D.O.E. e, finalmente, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, em conjunto com os documentos dos respectivos sócios.

8.2.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

8.2.13. Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame.

8.2.14. Cadastro de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame;

8.2.15. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e inelegibilidade), no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura do certame;

8.2.16. A autenticação dos documentos, quando realizada pelos membros da Comissão de Licitação, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

### 8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de prestação de garantia – dentro do envelope de habilitação- item 6.7.1.

8.3.2. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2.

8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.7.3.

8.3.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa - item 6.7.5.

8.3.6. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.3.7. As declarações e anexos deverão conter o nome por extenso e assinatura do responsável legal e, quando for o caso, deverá conter assinatura conjunta do responsável técnico da licitante. A Comissão rejeitará os documentos que não forem assinados por responsáveis legalmente designados

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

### 9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2021  
NOME DO PROPONENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

9.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Considerando providências necessárias do ORC, as Propostas deverão obrigatoriamente vir acompanhadas do arquivo em **EXCEL** contendo a **Planilha Orçamentária**, em mídia digital (**Pen-Drive e/ou CD**), devendo ser acondicionada no envelope de **PROPOSTAS**.

Não podendo haver inconsistência entre a Planilha Orçamentária apresentada na mídia digital e a física.

9.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.  
13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Ronaldo Cunha Lima, s/n Administrativo - Centro – São José do Sabugi - PB.

### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### 15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

### 16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### 17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

### 18.0. DO PAGAMENTO

18.1 – O serviço realizado será objeto de medição ou avaliação mensal, procedidas e assinadas pelo Engenheiro Fiscal designado pelo Secretário de Obras e **conforme orientações, aprovações e determinações do órgão conveniente**, cujo valor será obtido pela



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzido o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior.

18.2 – Os pagamentos serão feitos através de depósitos em conta corrente da Contratada, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final, ou Avaliação dos serviços executados.

18.3 – As medições ou avaliações, exceto a inicial e a final serão realizadas de acordo com as conveniências administrativas.

18.4 – Cada Medição ou Avaliação deverá ser paga em até **30 (trinta) dias** após o período a que a mesma se referir, e o processamento da medição se darão da seguinte forma:

a) – As Medições ou Avaliações deverão estar concluídas e corrigidas até **5 (cinco) dias** após o final do período da Medição ou Avaliação;

b) – Depois de concluídas e corrigidas, deverá a CONTRATADA apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas juntamente com as Medições ou Avaliações para liquidação;

c) – Qualquer fatura, somente será paga após o total do pagamento de todas as faturas pendentes até o mês imediatamente anterior.

18.5 – Não serão considerados, nas Medições, quaisquer serviços executados sem a expedição da respectiva Ordem de Serviço ou que não constem da descrição dos serviços.

18.6 – A efetuação da Medição Final ou Medição Única somente se dará após o término total da(s) obra(s) e serviço(s), inclusive limpeza geral, bem como reparos, caso a Fiscalização julgar necessário.

18.7 – Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem na relação dos serviços contratados, os mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre as partes.

18.7.1 – Qualquer aumento de quantitativos, em relação aos previstos na proposta, deverá ser previamente justificado e aprovado pela Fiscalização, e alterado através de Termo Aditivo firmado entre as partes.

**18.8 – Para liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura a contratada deverá apresentar as respectivas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projeto e de execução de serviços, conforme o caso, bem como a matrícula da obra no Sistema Nacional de Seguridade Social (INSS).**

18.9 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) – Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será precedido da elaboração da Medição Final ou Medição Única;

b) – Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento objeto, de acordo com os Termos Contratuais.

18.10 – O Município rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço, se em desacordo com o contrato.

#### 19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Santa Luzia.

São José do Sabugi - PB, 11 de Fevereiro de 2021.

---

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITÓRIO E 02 UNIDADE HABITACIONAIS DE 03 (TRÊS) DORMITÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. A necessidade da construção de um portal na entrada do Município de São José do Sabugí, se faz importante para a comunidade, oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) UNIDADES HABITACIONAIS COM 02 (DOIS) DORMITÓRIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.	UND.	02	58.493,61	116.987,22
2	CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) UNIDADES HABITACIONAIS COM 03 (TRÊS) DORMITÓRIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.	UND.	02	71.409,73	142.819,46
TOTAL GERAL					259.806,68

**3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Responsabilizar- se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

3.7. Executar a obra de construção de um portal na entrada da cidade, no município de São José do Sabugí - PB, bem como observância aos quantitativos previstos nos projetos, nas respectivas planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, de acordo com o descrito no plano de trabalho e no memorial descritivo.

3.8. Reparar eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a Terceiros em decorrência da execução dos serviços, e ou emprego de materiais de má qualidade, isentando o Município de qualquer fato superveniente.

3.9. Empregar na execução dos serviços, por sua conta e risco, mão de obra devidamente contratada em conformidade com os ditames da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e dentro das exigências do Ministério do Trabalho, de forma a eximir o CONTRATANTE de qualquer corresponsabilidade.

3.10. Orientar seus funcionários para tratar com urbanidade os servidores do Município designados para fins fiscalização das obras, bem como as famílias onde serão construídas as obras.

3.11. Dar garantia mínima de **05 (cinco) anos** de execução das obras, objeto da presente licitação.

**4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

**5.0. MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITÓRIO E 02 UNIDADE DE HABITACIONAIS DE 03 (TRÊS) DORMITÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) UNIDADES HABITACIONAIS COM 02 (DOIS) DORMITÓRIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.	UND.	02		
2	CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) UNIDADES HABITACIONAIS COM 03 (TRÊS) DORMITÓRIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.	UND.	02		
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_de\_\_\_\_de\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00002/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00002/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00002/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00002/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São José do Sabugí antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº .... /2021-GP**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Ronaldo Cunha Lima, s/n – São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Comunidade Riacho da Serra, Zona Rural – São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ... , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITÓRIO E 02 UNIDADE HABITACIONAIS DE 03 (TRÊS) DORMITÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... ( ).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São José do Sabugi e transferência do Governo Federal (Caixa Econômica Federal):

08.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

16.481.3005.1023 CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE CASAS POPULARES

Recursos Ordinários

4490.51 99 Obras e Instalações



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O serviço realizado será objeto de medição ou avaliação mensal, procedidas e assinadas pelo Engenheiro Fiscal designado pelo Secretário de Obras e **conforme orientações, aprovações e determinações do órgão competente**, cujo valor será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos acumulados de serviços executados, pelos respectivos preços unitários contratados, deduzido o valor acumulado de Medição ou Avaliação anterior.

Os pagamentos serão feitos conforme liberação da Caixa Econômica Federal através de depósitos em conta corrente da CONTRATADA, e cada pagamento corresponderá à medição Provisória/Final, ou Avaliação dos serviços executados.

As medições ou avaliações, exceto a inicial e a final serão realizadas de acordo com as conveniências administrativas.

Cada Medição ou Avaliação deverá ser paga em até **30 (trinta) dias** após o período a que a mesma se referir, e o processamento da medição se darão da seguinte forma:

- As Medições ou Avaliações deverão estar concluídas e corrigidas até **05 (cinco) dias** após o final do período da Medição ou Avaliação;
- Depois de concluídas e corrigidas, deverá a CONTRATADA apresentar as faturas correspondentes, que serão encaminhadas juntamente com as Medições ou Avaliações para liquidação;
- Qualquer fatura, somente será paga após o total do pagamento de todas as faturas pendentes até o mês imediatamente anterior.

Não serão considerados, nas Medições, quaisquer serviços executados sem a expedição da respectiva Ordem de Serviço ou que não constem da descrição dos serviços.

Caso haja necessidade de execução de serviços cujos preços unitários não constem na relação dos serviços contratados, os mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre as partes.

Qualquer aumento de quantitativos, em relação aos previstos na proposta, deverá ser previamente justificado e aprovado pela Fiscalização, e alterado através de Termo Aditivo firmado entre as partes.

Para liberação e pagamento da 1ª (primeira) fatura a contratada deverá apresentar as respectivas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) **de projeto e de execução de serviços, conforme o caso, bem como a matrícula da obra no Sistema Nacional de Seguridade Social (INSS).**

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 4 (quatro) meses

Vigência do Contrato: 6 meses

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados; e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub -contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

h - Manter durante a vigência do Contrato e sem qualquer ônus para o Contratante, mão-de-obra especializada para execução do controle tecnológico, topográfico e geométrico das obras e do que se fizer necessário para a perfeita execução do objeto contratado.

i - Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

j - A perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, segurança, vigia, obrigações sociais, taxas, emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores do Estado da Paraíba, bem como registros no CREA/PB.

k - Manter no local e momento da execução dos serviços preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la no cumprimento do presente Contrato, o qual deverá anotar no diário de obras, fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

l - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas no todo ou em parte, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou qualidade dos materiais empregados.

m - Prover meios de segurança para os funcionários equipe de fiscalização e visitantes credenciados pelo Município, no ambiente onde será realizado o serviço, devendo para tanto disponibilizar todos os equipamentos de E.P.I. (Equipamentos de Proteção Individual).

n - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade ao Fiscal da Contratante ou de quem este determinar.

o - Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e qualquer outro resultante da execução deste Contrato, bem como deverá atender as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 e seus anexos**. p - Dar garantia mínima de **05 (cinco) anos** de execução das obras, objeto da presente licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, ... de .....

de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**

Prefeito

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

# **PROJETO BÁSICO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

**ATESTADO DE VISITA**

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITÓRIO E 02 UNIDADE HABITACIONAIS DE 03 (TRÊS) DORMITÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Em cumprimento ao estabelecido no edital da Tomada de Preços nº. 002/2021 atestamos que a empresa..... participou da visita técnica no local onde serão executados os serviços do objeto da licitação em referência. Na ocasião foi representada pelo Engenheiro Civil o Sr. ...., portador da Carteira do CREA nº. \_\_\_\_\_ e da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, o qual tomou conhecimento de todos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço. São José do Sabugi- PB, \_\_\_/\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RUA: Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n– Centro

SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB. CEP: 58610-000

CNPJ Nº 08.883.217/0001-07

**ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

**ORDEM DE SERVIÇOS**

SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

À

**NOME DA EMPRESA VENCEDORA**

**Referente: Ordem de Serviços**

Prezados Senhores,

Autorizamos o início imediato dos serviços a partir desta data:

Serviços - CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATROS) UNIDADES HABITACIONAIS SENDO 02 UNIDADES HABITACIONAIS DE 02 (DOIS) DORMITÓRIO E 02 UNIDADE HABITACIONAIS DE 03 (TRÊS) DORMITÓRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 00002/2021** e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº **000000/2021-GP**.

Atenciosamente,

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**

Prefeito

Ciente da Contratada - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA VENCEDORA

CNPJ nº 00.000.000/0000-00



PREFEITURA MUNICIPAL

*São José do Sabugi*

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

***CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (3  
DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
SABUGI/PB***

**RECURSOS PRÓPRIOS**

**LCL PROJETOS DE ENGENHARIA**

Av. Gov. Flávio R. Coutinho, 500, Sala 601, Manaíra

João Pessoa - PB

CEP: 58037-005

Tel: 83 3578-3426

Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CPF 068.978.614-05

CREA 160 814 689 - 8

## ENCARGOS SOCIAIS

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>50,51</b>	<b>20,28</b>
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B-4	13º SALARIO	10,78	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,64	10,55
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>9,52</b>	<b>7,38</b>
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50	0,39
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10	3,17
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
<b>D</b>	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>18,98</b>	<b>7,77</b>
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,59	7,46
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,31
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>115,81</b>	<b>72,23</b>

PROGRAMA: HABITAÇÃO URBANA  
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 CONTRATO: RECURSOS PRÓPRIOS  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (3 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB  
 REF. PREÇOS: SINAPI PB - Maio/2020 - NÃO DESONERADO



**CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	7,17	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS	6,15	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- 2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS\* (2,50% município São José do Sabugi - PB).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

**B.D.I = 20,35%**

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (3 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB**

\* A alíquota de ISS (Imposto Sobre Serviço) do município é de 5%, porém a alíquota incidente sobre o total da nota fiscal de serviço praticada do município é 2,5%.

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Eng° Civil CREA 160 814 689 - 8 – Tel. (83) 9 9924 4447

PROGRAMA:	HABITAÇÃO URBANA
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
CONTRATO:	RECURSOS PRÓPRIOS
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (3 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - Maio/2020 - NÃO DESONERADO

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

ITEM	FORTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit,	Custo Total
<b>1</b>	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO [ADAPTADO SINAPI 74209/1)</b>					<b>M2</b>		<b>393,39</b>
1.1	SINAPI PB	INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00	4,21	4,21
1.2	SINAPI PB	INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	9,02	36,08
1.3	SINAPI PB	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00	300,00	300,00
1.4	SINAPI PB	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	13,91	1,53
1.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	18,82	18,82
1.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	14,98	29,96
1.7	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	278,72	2,79
<b>2</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 [ADAPTADO SINAPI 94582)</b>					<b>M2</b>		<b>332,00</b>
2.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,08	19,02	20,54
2.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54	14,98	8,09
2.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01	478,53	4,79
2.4	SINAPI PB	INSUMO	34362	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	0,69	432,72	298,58
<b>3</b>	<b>BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894)</b>					<b>UN</b>		<b>143,50</b>
3.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,83	18,54	15,39
3.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64	14,98	9,59
3.3	SINAPI PB	INSUMO	541	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	0,92	88,95	81,83
3.4	SINAPI PB	INSUMO	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,07	25,54	1,79
3.5	SINAPI PB	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00	0,61	2,44
3.6	SINAPI PB	INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,09	74,20	6,68
3.7	SINAPI PB	INSUMO	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00	12,89	25,78
<b>4</b>	<b>TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM , CUBA LISA E ESFREGADOR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894)</b>					<b>UN</b>		<b>195,59</b>
4.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,83	18,54	15,39
4.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64	14,98	9,59
4.3	SINAPI PB	INSUMO	36790	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	1,00	133,92	133,92
4.4	SINAPI PB	INSUMO	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,07	25,54	1,79
4.5	SINAPI PB	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00	0,61	2,44
4.6	SINAPI PB	INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,09	74,20	6,68
4.7	SINAPI PB	INSUMO	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00	12,89	25,78
<b>5</b>	<b>ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, INCLUSIVE POSTE [ADAPTADO SINAPI 101489 ]</b>					<b>UN</b>		<b>1.530,22</b>

5.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897	14,61	5,69
5.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5078	19,19	67,31
5.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,05	10,84	65,58
5.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	7,01	7,01
5.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	11,40	11,40
5.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	12,45	12,45
5.7	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	96977	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1,95	31,68	61,78
5.8	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,0	72,09	72,09
5.9	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,0	285,07	285,07
5.10	SINAPI PB	INSUMO	1094	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRAPINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1,0	14,99	14,99
5.11	SINAPI PB	INSUMO	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,0	3,39	3,39
5.12	SINAPI PB	INSUMO	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	3,0	4,68	14,04
5.13	SINAPI PB	INSUMO	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5" MM	UN	2,0	0,73	1,46
5.14	SINAPI PB	INSUMO	11864	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM²	UN	1,0	18,14	18,14
5.15	SINAPI PB	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0	0,20	0,80
5.16	SINAPI PB	INSUMO	14153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KGF	UN	0,06	46,96	2,82
5.17	SINAPI PB	INSUMO	34643	CAIXA INSPEÇÃO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIÂMETRO = 300 MM	UN	1,0	9,72	9,72
5.18	SINAPI PB	INSUMO	39808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,0	64,60	64,60
5.19	SINAPI PB	INSUMO	39996	VERGALHÃO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664	3,15	0,52
5.20	SINAPI PB	INSUMO	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	2,0	0,14	0,28
5.21	SINAPI PB	INSUMO	5056	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,00	811,08	811,08
6	<b>ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]</b>					<b>M2</b>		<b>72,46</b>
6.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01	520,20	5,20
6.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	19,02	21,68
6.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	14,98	13,18
6.4	SINAPI PB	INSUMO	7271	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACÃO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54,00	0,60	32,40

PROGRAMA:	HABITAÇÃO URBANA
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
CONTRATO:	RECURSOS PRÓPRIOS
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (3 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - Maio/2020 - NÃO DESONERADO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID				
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL					
<b>0.0</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (3 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB</b>																
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																
<b>1.1</b>	<b>LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018</b>											<b>48,1</b>	<b>M</b>				
1.1.1	Será o perímetro das alvenarias a construir											48,1	48,1				
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>																
<b>2.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016</b>											<b>9,62</b>	<b>M3</b>				
2.1.1	Escavação											48,1	0,4	0,5	9,62	9,62	
<b>2.2</b>	<b>ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016</b>											<b>11,86</b>	<b>M3</b>				
2.1.2	Aterro											47,43	0,25		11,86	11,86	
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>																
<b>3.1</b>	<b>CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO</b>											<b>9,62</b>	<b>M3</b>				
3.1.3.1	Fundação											48,1	0,4	0,5	9,62	9,62	
<b>3.2</b>	<b>ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]</b>											<b>16,84</b>	<b>M2</b>				

3.1.4.1	Fundação	Será o perímetro de alvenaria 48,1 * 0,35 (altura)	1	48,1		0,35				16,84	16,84		
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>												
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017											2,42	M3
4.1.5.1	Vigas		1	48,1		0,15		0,2		1,44	1,44		
4.1.5.1	Pilares		6	0,14		0,25		2,5		0,09	0,54		
4.1.5.1	Pilares de apoio laje da caixa d'água		4	0,14		0,25		3,1		0,11	0,44		
4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	Considerado 1/3 do vão para cada lado										7,33	M
4.1.6.1	Portas	Portas de 0,80	3	1,33						1,33	3,99		
4.1.6.1	Portas	Portas de 0,70	2	1,17						1,17	2,34		
4.1.6.1	Portas	Portas de 0,60	1	1,00						1	1		
4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	Considerado 1/3 do vão para cada lado										12,68	M
4.1.6.1	Janelas	Janela de 1,50	4	2,50						2,5	10		
4.1.6.1	Janelas	Janela de 1,05	1	1,75						1,75	1,75		
4.1.6.1	Janelas	Janela de 0,56	1	0,93						0,93	0,93		
4.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	Considerado 1/3 do vão para cada lado										12,68	M
4.1.6.1	Janelas	Janela de 1,50	4	2,50						2,5	10		
4.1.6.1	Janelas	Janela de 1,05	1	1,75						1,75	1,75		
4.1.6.1	Janelas	Janela de 0,56	1	0,93						0,93	0,93		
<b>5.0</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>												
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014											124,39	M2
5.1.7.1	Alvenaria		1	124,39						124,39	124,39		
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>												

6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014											248,78	M2
6.1.1	Revestimento das alvenarias		1	248,78						248,78	248,78		
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014											248,78	M2
6.3.1	Revestimento das alvenarias		1	248,78						248,78	248,78		
<b>7.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>												
7.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016											2,37	M3
7.3.1.1	Piso da cacsa	Será a área de cada cômodo x 5 cm de espessura do lastro	1	47,43		0,05				2,37	2,37		
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020											47,43	M2
7.3.2.1	Piso da casa		1	47,43						47,43	47,43		
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014											2,09	M2
7.3.2.1	Piso do banheiro		1	2,09						2,09	2,09		
7.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014											5,34	M
7.3.2.1	Rodapé no banheiro		1	5,34						5,34	5,34		
<b>8.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>												
8.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019											3,36	M2
8.3.3.1	P01	Porta de 0,80 x 2,10 (2 quantidades)	1	3,36						3,36	3,36		

8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										1	UN
8.3.4.1	P03		1	1,00						1	1	
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										6	UN
8.3.4.1	P02		3	2,00						2	6	
8.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										0,31	M2
8.3.5.1	J03		1	0,56		0,56				0,31	0,31	
8.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 [ADAPTADO SINAPI 94582]										7,58	M2
8.3.5.1	J01		4	1,55		1,1				1,71	6,84	
8.3.5.1	J02		1	1,05		0,7				0,74	0,74	
<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>											
9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014										6	UN
9.3.6.1	Vide Projeto		1	6,00						6	6	

9.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015											1,53	M
9.3.7.1	Vide Projeto		1	1,53						1,53	1,53		
9.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015											9,72	M
9.3.7.1	Vide Projeto		1	9,72						9,72	9,72		
9.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015											7,99	M
9.3.7.1	Vide Projeto		1	7,99						7,99	7,99		
9.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020											1	UN
9.3.8.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020											1	UN
9.3.9.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.7	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014											1	UN

9.3.10.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.8	<b>CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014</b>											1	UN
9.3.10.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.9	<b>CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018</b>											1	UN
9.3.10.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.10	<b>CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018</b>											1	UN
9.3.10.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.11	<b>CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", ÁGUA FRIA</b>											1	UN
9.4.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.12	<b>CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS</b>											1	UN
9.4.2.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.13	<b>BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894]</b>											1	UN
9.4.2.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.14	<b>TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM , CUBA LISA E ESFREGADOR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894]</b>											1	UN
9.4.2.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.15	<b>TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018</b>											1	UN
9.4.2.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		

9.16	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018											1	UN
9.4.2.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>												
10.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, INCLUSIVE POSTE [ADAPTADO SINAPI 101489 ]											1	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
10.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016											7	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	7,00						7	7		
10.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016											10	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	10,00						10	10		
10.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Entrada										1	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
10.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Iluminação										1	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Tomadas										1	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
10.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020											1	UN

10.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
10.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020											6	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	6,00						6	6		
10.9	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020											1	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
<b>11.0</b>	<b>COBERTA</b>												
11.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA											3,08	M2
11.1.1	Laje p/ apoio da caixa dagua		1	3,08						3,08	3,08		
11.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019											73,32	M2
11.1.1	Coberta		2	3,72		10,3				38,32	76,64		
11.1.1	Coberta		-1	2,37		1,4				3,32	-3,32		
11.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019											73,32	M2
11.1.1	Coberta		2	3,72		10,3				38,32	76,64		
11.1.1	Coberta		-1	2,37		1,4				3,32	-3,32		
11.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019											7	M
11.1.1	Coberta		1	7,00						7	7		
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>												

12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014										248,78	M2
12.1.1	Pintura da casa		1	248,78					248,78	248,78		
12.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	Será a pintura das portas									11,34	M2
12.1.1	Pintura das Portas	Porta de 0,70 x 2,10	3	0,70		2,1		2	2,94	8,82		
12.1.1	Pintura das Portas	Porta de 0,60 x 2,10	1	0,60		2,1		2	2,52	2,52		
13.0	<b>DIVERSOS</b>											
13.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016										0,81	M3
13.1.1	Calçada		1	16,10		0,05			0,81	0,81		

PROGRAMA:	HABITAÇÃO URBANA		
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI		
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI		
CONTRATO:	RECURSOS PRÓPRIOS		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (3 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ D	Encargos:	115,81%
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - Maio/2020 - NÃO DESONERADO	B.D.I. EDIF.:	20,35%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
		0.0	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (3 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB				71.409,73
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.228,47
SINAPI PB	99059	1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	48,10	46,33	2.228,47
		2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				1.984,89
SINAPI PB	93358	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	9,62	71,32	686,10
SINAPI PB	94342	2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	11,86	109,51	1.298,79
		3.0	FUNDAÇÃO				5.871,98
SINAPI PB	73361	3.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	9,62	457,73	4.403,36
composição	6	3.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	16,84	87,21	1.468,62
		4.0	ESTRUTURA				5.913,46
SINAPI PB	95956	4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,42	1.990,76	4.817,64
SINAPI PB	93184	4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,33	26,85	196,81
SINAPI PB	93182	4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,68	35,78	453,69
SINAPI PB	93194	4.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,68	35,12	445,32
		5.0	ELEVAÇÃO				8.616,50
SINAPI PB	87503	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	124,39	69,27	8.616,50
		6.0	REVESTIMENTO				8.520,72
SINAPI PB	87878	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	248,78	4,10	1.020,00
SINAPI PB	87529	6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	248,78	30,15	7.500,72
		7.0	PAVIMENTAÇÃO				2.416,23
SINAPI PB	94962	7.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,37	335,44	794,99
SINAPI PB	98679	7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	47,43	31,23	1.481,24
SINAPI PB	93389	7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	2,09	50,40	105,34
SINAPI PB	88648	7.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	5,34	6,49	34,66
		8.0	ESQUADRIAS				10.606,04

SINAPI PB	100701	8.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,36	424,41	1.426,02
SINAPI PB	90841	8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	816,21	816,21
SINAPI PB	90842	8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	857,12	5.142,72
SINAPI PB	94569	8.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,31	620,75	192,43
composição	2	8.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 [ADAPTADO SINAPI 94582]	M2	7,58	399,56	3.028,66
		9.0	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				8.197,65
SINAPI PB	89957	9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	119,22	715,32
SINAPI PB	91792	9.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,53	47,48	72,64
SINAPI PB	91793	9.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,72	70,02	680,59
SINAPI PB	91795	9.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,99	54,54	435,77
SINAPI PB	86904	9.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	127,43	127,43
SINAPI PB	86888	9.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	444,62	444,62
SINAPI PB	89710	9.7	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	8,80	8,80
SINAPI PB	89707	9.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	24,33	24,33
SINAPI PB	98107	9.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00	257,01	257,01
SINAPI PB	97906	9.10	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	1,00	401,31	401,31
SINAPI PB	7608	9.11	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", ÁGUA FRIA	UN	1,00	4,39	4,39
SINAPI PB	88504	9.12	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	662,86	662,86
composição	3	9.13	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894]	UN	1,00	172,70	172,70

composição	4	9.14	TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM , CUBA LISA E ESFREGADOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894)	UN	1,00	235,39	235,39
SINAPI PB	98052	9.15	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1.468,85	1.468,85
SINAPI PB	98094	9.16	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	2.485,64	2.485,64
		10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				4.596,41
composição	5	10.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, INCLUSIVE POSTE [ADAPTADO SINAPI 101489 ]	UN	1,00	1.841,62	1.841,62
SINAPI PB	93128	10.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	7,00	122,96	860,72
SINAPI PB	93141	10.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00	152,54	1.525,40
SINAPI PB	93657	10.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,73	12,73
SINAPI PB	93653	10.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	10,09	10,09
SINAPI PB	93654	10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	10,59	10,59
SINAPI PB	101876	10.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	73,44	73,44
SINAPI PB	97589	10.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	31,54	189,24
SINAPI PB	97606	10.9	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	72,58	72,58
		11.0	COBERTA				8.713,01
SINAPI PB	74202/1	11.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	3,08	83,56	257,36
SINAPI PB	92542	11.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	73,32	76,11	5.580,39
SINAPI PB	94201	11.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	73,32	32,01	2.346,97
SINAPI PB	94228	11.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,00	75,47	528,29
		12.0	PINTURA				3.177,39
SINAPI PB	88487	12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	248,78	11,94	2.970,43
SINAPI PB	73739/1	12.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	11,34	18,25	206,96
		13.0	DIVERSOS				566,98
SINAPI PB	94990	13.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,81	699,98	566,98

PROGRAMA:	HABITAÇÃO URBANA	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	Encargos
CONTRATO:	RECURSOS PRÓPRIOS	115,81%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (3 DORMITÓRIOS) N	B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS:	SINAPI PB - Maio/2020 - NÃO DESONERADO	20,35%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)
0.0	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (3 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB	71.409,73
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.228,47
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.984,89
3.0	FUNDAÇÃO	5.871,98
4.0	ESTRUTURA	5.913,46
5.0	ELEVAÇÃO	8.616,50
6.0	REVESTIMENTO	8.520,72
7.0	PAVIMENTAÇÃO	2.416,23
8.0	ESQUADRIAS	10.606,04
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	8.197,65
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4.596,41
11.0	COBERTA	8.713,01
12.0	PINTURA	3.177,39
13.0	DIVERSOS	566,98



**Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira**

Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	Programa HABITAÇÃO SOCIAL	Modalidade RURAL
Agente financeiro RECURSOS PRÓPRIOS	Nome do empreendimento CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (3 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE	Valor de financiamento/repasso R\$ <span style="float: right;">71.409,73</span>
Localização SÃO JOSÉ DO SABUBI	Tipo de obra/serviço EDIFICAÇÕES	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,12	2.228,47	2.228,47	-	100,00%	-	-	-	-	-	-
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2,78	1.984,89	1.984,89	-	100,00%	-	-	-	-	-	-
3.0	FUNDAÇÃO	8,22	5.871,98	5.871,98	-	100,00%	-	-	-	-	-	-
4.0	ESTRUTURA	8,28	5.913,46	1.774,04	-	30,00%	4.139,42	-	70,00%	-	-	-
5.0	ELEVAÇÃO	12,07	8.616,50	2.584,95	-	30,00%	6.031,55	-	70,00%	-	-	-
6.0	REVESTIMENTO	11,93	8.520,72	-	-	-	4.260,36	-	50,00%	4.260,36	-	50,00%
7.0	PAVIMENTAÇÃO	3,38	2.416,23	-	-	-	483,25	-	20,00%	1.932,98	-	80,00%
8.0	ESQUADRIAS	14,85	10.606,04	-	-	-	-	-	-	10.606,04	-	100,00%
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	11,48	8.197,65	-	-	-	1.639,53	-	20,00%	1.639,53	-	20,00%
10.0	INSTALAÇÃO ELETRICA	6,44	4.596,41	-	-	-	919,28	-	20,00%	919,28	-	20,00%
11.0	COBERTA	12,20	8.713,01	-	-	-	-	-	-	8.713,01	-	100,00%
12.0	PINTURA	4,45	3.177,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13.0	DIVERSOS	0,79	566,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0												
0												
0												
0												
0												
<b>Total simples</b>		<b>100,00</b>	<b>71.409,73</b>	14.444,33	-	20,23%	17.473,39	-	24,47%	28.071,20	-	39,31%
<b>Total acumulado</b>							<b>31.917,72</b>	-	<b>44,70%</b>	<b>59.988,92</b>	-	<b>84,01%</b>

São José do Sabugi - PB, 07/01/2021  
Local/Data

Resp. Técnico: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior  
Eng° Civil CREA 160.814.689-8

Proponente





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20210350918**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1608146898**

Registro: **1608146898PB**

Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Registro: **0003461904-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

CPF/CNPJ: **08.883.217/0001-07**

**RUA R. Francisco Vicente de Moraes,**

Nº: **122**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI**

UF: **PB**

CEP: **58610000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI**

UF: **PB**

CEP: **58610000**

Data de Início: **07/01/2021**

Previsão de término: **30/06/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

CPF/CNPJ: **08.883.217/0001-07**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > ARRANJO FÍSICO (LAY-OUT) > #0869 - EDIFICAÇÃO	54,60	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO	54,60	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS	54,60	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	54,60	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	54,60	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	54,60	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	54,60	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	54,60	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	54,60	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > ARRANJO FÍSICO (LAY-OUT) > #0869 - EDIFICAÇÃO	54,60	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO	54,60	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS	54,60	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	54,60	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	54,60	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	54,60	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	54,60	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7xzYA  
 Impresso em: 11/01/2021 às 11:34:01 por: , ip: 179.185.178.176

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20210350918**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	54,60	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	54,60	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > ARRANJO FÍSICO (LAY-OUT) > #0869 - EDIFICAÇÃO	54,60	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO	54,60	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS	54,60	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	54,60	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	54,60	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	54,60	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	54,60	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	54,60	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	54,60	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM BASE NO PROJETO PADRÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL (3 QUARTOS), COM ÁREA COBERTA DE 74,16 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 54,60 M², EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI.

#### 6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

#### 7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

#### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR - CPF: 068.978.614-05

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - CNPJ:  
 08.883.217/0001-07

#### 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

#### 10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/01/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3212182**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7xzYA  
 Impresso em: 11/01/2021 às 11:34:02 por: , ip: 179.185.178.176



## MEMORIAL DESCRITIVO - Especificações

### UNIDADE HABITACIONAL

#### IDENTIFICAÇÃO:

Proponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 Construtora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 Empreendimento : MORADIA HABITACIONAL  
 Endereço : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB Zona urbana da cidade S.J do Sabugi.

#### 1 INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO		
1	Tipo de fundação	<i>Fundação direta – sapata corrida em concreto ciclópico fck=10MPa com 30% de pedra de mão e embasamento de alvenaria em bloco cerâmico furado de 1 vez, com dimensionamentos de acordo com o projeto estrutural.</i>

#### 2 SUPRA-ESTRUTURA

ESTRUTURA CONVENCIONAL		
1	Tipo de estrutura e principais características	<i>Pilares e vigas em concreto armado fck 25 MPa, moldadas “in loco”, utilizando fôrmas de madeira. Para apoio da caixa d’água, foi projetada uma laje pré-moldada sobrecarga 100kg/m2, espessura 8 cm, capa de concreto fck 20 MPa, espessura 3 cm. O aço utilizado será o CA-50 e/ou CA-60, com dimensionamentos de acordo com o projeto estrutural.</i>

#### 3 VEDAÇÕES

ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
1	Espessura mínima da parede, sem considerar o revestimento	<i>Paredes internas e externas em blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm), assentados com argamassa 1:2:8 (cimento:cal:areia) Vergas e contravergas serão pré-moldadas compatibilizando com a espessura parede.</i>

#### 4 COBERTURAS

COBERTURA		
1	Estrutura	<i>Estrutura em madeira de lei (linhas, caibros e ripas) apoiado sobre alvenaria e estrutura em concreto. Massaranduba, Angelim ou Jatobá</i>
2	Tipo de telha	<i>Telha cerâmica capa-canal tipo Colonial + Cumeeira cerâmica emboçada com argamassa 1:2:9</i>
3	Tipo de condutores	<i>Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24</i>

#### 5 REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA					
AMBIENTE	PISO, RODAPÉ E SOLEIRA	PAREDE	TETO	PEITORIL	
ÁREA PRIVATIVA	<i>Salas e Circulação</i>	<i>Piso cimentado acabamento liso executado em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 2 cm, aplicado sobre lastro de concreto (E=5cm)</i>	<i>Chapisco e emboço de cimento e areia com E=2,0 cm  Pintura tinta látex PVA. Marcas: Coral, Hidracor ou Iquine.</i>	-	<i>Solução na própria esquadria</i>
	<i>Dormitórios</i>	<i>Piso cimentado acabamento liso executado em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 2 cm, aplicado sobre lastro de concreto (E=5cm)</i>	<i>Chapisco e emboço de cimento e areia com E=2,0 cm  Pintura tinta látex PVA. Marcas: Coral, Hidracor ou Iquine.</i>	-	<i>Solução na própria esquadria</i>
	<i>Banheiros</i>	<i>Revestimento com cerâmica esmaltada padrão popular, 35x35 cm (Cerbras, Pamesa, Elizabeth) aplicado sobre lastro de concreto (E=5cm) e contrapiso de argamassa de cimento e areia E=2cm.</i>	<i>Chapisco e emboço de cimento e areia com E=2,0 cm  Pintura tinta látex PVA. Marcas: Coral, Hidracor ou Iquine.  Rodapé em cerâmica esmaltada padrão popular, 35x35 cm (Cerbras, Pamesa, Elizabeth), altura 7 cm.</i>	-	<i>Solução na própria esquadria</i>

	Cozinha	Piso cimentado acabamento liso executado em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 2 cm, aplicado sobre lastro de concreto (E=5cm)	Chapisco e emboço de cimento e areia com E=2,0 cm  Pintura tinta látex PVA. Marcas: Coral, Hidracor ou Iquine.	-	Solução na própria esquadria
	Área Serviço	Piso em concreto, espessura 5 cm	Emboço de cimento e areia com E=2,0 cm Pintura látex acrílica sobre massa acrílica, inclusive selador acrílico Marcas: Coral, Hidracor ou Iquine.	-	N/A

## 6 ESQUADRIAS E SEUS COMPLEMENTOS

PORTAS				
AMBIENTE	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO	MARCA
Sala	Metálica	Kit de Portas de ferro, inclusos dobradiças, batente, fechadura com execução do furo, assentadas e encaixadas nos vãos e depois chumbadas com argamassa de cimento e areia	0,80m x 2,10m	N/A
Dormitórios	Madeira	Kit de Portas de madeira semi-oca lisa com pintura em verniz, esp. 3,5 cm, inclusos dobradiças, batente, fechadura com execução do furo, assentadas e encaixadas nos vãos e depois chumbadas com argamassa de cimento e areia	0,70m x 2,10m	Madelar, Madeira Brasil Tapajós, Germono, Famosul, Santa Terezinha
Banheiros	Madeira	Kit de Portas de madeira semi-oca lisa com pintura em verniz, esp. 3,5 cm, inclusos dobradiças, batente, fechadura com execução do furo, assentadas e encaixadas nos vãos e depois chumbadas com argamassa de cimento e areia	0,60m x 2,10m	Madelar, Madeira Brasil Tapajós, Germono, Famosul, Santa Terezinha
Cozinha	Metálica	Kit de Portas de ferro, inclusos dobradiças, batente, fechadura com execução do furo, assentadas e encaixadas nos vãos e depois chumbadas com argamassa de cimento e areia	0,80m x 2,10m	N/A

JANELAS E BASCULANTES				
AMBIENTE	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO	MARCA
Sala	Alumínio	2 folhas de correr com vidro 4mm, e com caixilho e trinco acoplados.	1,55x1,10m	Atlântica, Sasazaki, Belmetal, Perfibox MGM, METAL BRASIL OU SBA
Dormitórios	Alumínio	2 folhas de correr com vidro 4mm, e com caixilho e trinco acoplados.	1,55x1,10m	Atlântica, Sasazaki, Belmetal, Perfibox MGM, METAL BRASIL OU SBA
Cozinha	Alumínio	2 folhas de correr com vidro 4mm, e com caixilho e trinco acoplados.	1,05x0,70m	Atlântica, Sasazaki, Belmetal, Perfibox MGM, METAL BRASIL OU SBA
Banheiros	Alumínio	Tipo Maxim-Air com vidro 4mm.	0,56x0,56m	Atlântica, Sasazaki, Belmetal, Perfibox MGM, METAL BRASIL OU SBA

FECHADURAS		
ESQUADRIA	TIPO E MODELO	MARCA
Porta Entrada e Cozinha	Fechadura de embutir com cilindro, dobradiça reta, maçaneta de alavanca/puxador em metal cromado.	Soprano, Silvana, Fama ou Aliança.
Porta Dormitório 1 e 2	Fechadura de embutir interna, dobradiça reta, maçaneta de alavanca/puxador em metal cromado.	Soprano, Silvana, Fama ou Aliança.
Banheiro	Fechadura de embutir para banheiro com chave fixa interna, dobradiça reta, maçaneta de alavanca/puxador em metal cromado.	Soprano, Silvana, Fama ou Aliança.

## 7 INSTALAÇÕES

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – NÚMERO DE PONTOS									
	AMBIENTE	LUZ TETO	ARANDELA	INTERRUPT	TOMADA	ANTENA	TELEFONE	INTERFONE	
ÁREA PRIVATIVA	Sala	1		1	2				
	Dormitórios	1		1	1				
	Banheiro	1		1	1				
	Cozinha	1		2	2				
	Área Serviço		1		1				

- **Fios:** Nambei, Cobrecom, Maxicabo, Campicabo, Cobremack, Construfio, Veltra, Empalux, Condumax, Sil;
- **Quadro elétrico:** Polar, Forcon, Astra, Krona, Lorenzetti, Alumbra, Schneider, Siemens, Fama, Iriel, Steck, Wong, Weg, Piau Legran, Veltra, Empalux;

- **Disjuntores:** Alumbra, Schneider, Siemens, Fama, Steck, Wong, Weg, Piau Legran, e Iriel, Veltra, Empalux
- **Acabamentos:** Polar, Forcon, Astra, Krona, Lorenzetti, Alumbra, Schneider, Siemens, Fama, Steck, Weg, Piau Legran, Enerbras, Paesa, Fc, Rubi e Iriel, Veltra, Empalux.
- **Interruptores:** Polar, Forcon, Astra, Krona, Lorenzetti, Alumbra, Schneider, Siemens, Fama, Steck, Weg, Piau Legran, Enerbras, Paesa, Fc, Rubi e Iriel, Veltra, Empalux.
- **Tomadas:** Polar, Forcon, Astra, Krona, Lorenzetti, Alumbra, Schneider, Siemens, Fama, Steck, Weg, Piau Legran, Enerbras, Paesa, Fc, Rubi e Iriel, Veltra, Empalux.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – NÚMERO DE PONTOS				
AMBIENTE		ÁGUA FRIA	ÁGUA QUENTE	ESGOTO
ÁREA PRIVATIVA	Banheiro Social	3		3
	Cozinha	1		1
	Área de Serviço	2		2
	Quintal			

- **Tubulações:** Plastubos, Corr Plastik, Multilit, Amanco, Krona, Fortlev, Tigre, Duda e Lorenzetti.
- **Caixas / Ralos:** Plastubos, Corr Plastik, Multilit, Amanco, Krona, Fortlev, Tigre, Duda e Lorenzetti.
- **Conexões:** Corr Plastik, Multilit, Amanco, Krona, Fortlev, Tigre, Duda e Lorenzetti.
- **Sifões:** Astra, Amanco, Krona, Fortlev, Docol, Tigre, Blukit, Japi, Duda e Lorenzetti.
- **Louças:** Celite, Elizabeth, Logasa, Deca, Hervy, Icasa, Rocca, Eternit, Santa Marina, Duda e Luzarte;
- **Metais:** Durin, Poly, Olimar, Lorenzetti, Docol, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perflex, Meber, Blukit, Astra, Forusi, Duda e Amanco.

LOUÇAS E METAIS						
1	Pia de cozinha	Bancada	Material		<i>Mármore sintético ou granilite (Marmogram, Marmobell, Famas ou similar)</i>	
			Dimensões - C x L (cm)		<i>1,10 x 0,60 m</i>	
		Cuba	Material		<i>Mármore sintético ou granilite (Marmogram, Marmobell, Famas ou similar)</i>	
			Dimensões - C x L x Prof. (cm)		<i>Cuba integrada à bancada</i>	
		Metals	Válvula	Material	<i>Válvula de PVC, sem ladrão.</i>	
				Marcas	<i>Astra, Amanco, Krona, Fortlev, Docol, Lorenzetti, Durin, Poly, Olimar, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perfex, Meber, Astra, Forusi.</i>	
			Sifão	Material	<i>Sifão em PVC tipo garganta flexível</i>	
				Marcas	<i>Astra, Amanco, Krona, Fortlev, Docol, Lorenzetti, Durin, Poly, Olimar, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perfex, Meber, Astra, Forusi.</i>	
			Torneira	Marcas	<i>Torneira de metal lisa cromada - mecanismo de giro com acionamento por alavanca ou cruzeta (Durin, Poly, Olimar, Lorenzetti, Docol, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perfex, Meber, Astra, Forusi e Amanco).</i>	
2	Lavatório de banheiro	Lavatório	Material		<i>Lavatório de louça, cor branco, sem coluna. ( Logasa, Celite, Deca, Eternit, Rocca, Santa Maria, Marmogram, Marmobell, Famas ou Icasa)</i>	
			Dimensões - C x L (cm)		<i>Tamanho médio – 390 X 295 mm</i>	
		Torneira		<i>Torneira de metal lisa cromada - mecanismo de giro com acionamento por alavanca ou cruzeta (Durin, Poly, Olimar, Lorenzetti, Docol, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perfex, Meber, Astra, Forusi e Amanco).</i>		
3	Vaso sanitário	Bacia e caixa acoplada	Marcas	<i>Logasa, Celite, Deca, Eternit, Rocca, Santa Maria ou Icasa</i>		
4	Tanque de lavar roupa	Tanque	Material		<i>Mármore sintético</i>	
			Dimensões - Volume (litros)		<i>110 x 60 cm</i>	
			Marcas		<i>Marmogram, Marmobell, Famas</i>	

		Metais	Válvula	Material	Válvula de PVC, sem ladrão.
				Marcas	Astra, Amanco, Krona, Fortlev, Docol, Lorenzetti, Durin, Poly, Olimar, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perflex, Meber, Astra, Forusi
			Sifão	Material	Sifão em PVC tipo garganta flexível
				Marcas	Astra, Amanco, Krona, Fortlev, Docol, Lorenzetti, Durin, Poly, Olimar, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perflex, Meber, Astra, Forusi.
			Torneira	Marcas	Torneira metal cromado 3/4" c/ rosca para mangueira mecanismo de giro com acionamento por alavanca ou cruzeta (Durin, Poly, Olimar, Lorenzetti, Docol, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perflex, Meber, Astra, Forusi e Amanco).

## 8 COMPLEMENTOS DA HABITAÇÃO

COMPLEMENTOS			
1	Fachadas (unidades habitacionais).		Emboço de cimento e areia com E=2,0 cm Pintura látex PVA Marcas: Coral, Hidracor ou Iquine.
2	Calçada de Contorno	Material	Piso em concreto desempenado E=5cm
		Largura, espessura, juntas	Largura 0,50m; espessura 5cm, juntas secas
3	Paisagismo		N/A
4	Sistema de individual de esgotamento sanitário		Em cada unidade será executado um sistema conjunto de fossa séptica e sumidouro, em alvenaria de tijolo, com tampa em concreto armado. Fossa revestida internamente com argamassa de cimento e areia e sumidouro revestido externamente com brita 19

São José do Sabugi, 07 de janeiro de 2021

LCL PROJETOS  
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JR

Proponente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI.



PREFEITURA MUNICIPAL

*São José do Sabugi*

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

***CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (2  
DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
SABUGI/PB***

**RECURSOS PRÓPRIOS**

**LCL PROJETOS DE ENGENHARIA**

Av. Gov. Flávio R. Coutinho, 500, Sala 601, Manaíra

João Pessoa - PB

CEP: 58037-005

Tel: 83 3578-3426

Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CPF 068.978.614-05

CREA 160 814 689 - 8

## ENCARGOS SOCIAIS

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>50,51</b>	<b>20,28</b>
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B-4	13º SALARIO	10,78	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,64	10,55
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>9,52</b>	<b>7,38</b>
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50	0,39
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10	3,17
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
<b>D</b>	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>18,98</b>	<b>7,77</b>
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,59	7,46
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,31
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>115,81</b>	<b>72,23</b>

PROGRAMA: **HABITAÇÃO URBANA**  
 CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
 CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**  
 CONTRATO: **RECURSOS PRÓPRIOS**  
 OBRA: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (2 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB**  
 REF. PREÇOS: **SINAPI PB - Maio/2020 - NÃO DESONERADO**

**CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item componente do BDI	% Info	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	7,17	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS	6,15	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- 2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS\* (2,50% município São José Sabugi - PB).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

**B.D.I = 20,35%**

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (2 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB**

\* A alíquota de ISS (Imposto Sobre Serviço) do município é de 5%, porém a alíquota incidente sobre o total da nota fiscal de serviço praticada do município é 2,5%.

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Jr. – Engº Civil CREA 106.814.689.- – Tel. (83) 99924-4447

PROGRAMA:	HABITAÇÃO URBANA
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
CONTRATO:	RECURSOS PRÓPRIOS
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (2 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - Maio/2020 - NÃO DESONERADO

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

ITEM	FORTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit,	Custo Total
<b>1</b>	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO [ADAPTADO SINAPI 74209/1]</b>					<b>M2</b>		<b>393,39</b>
1.1	SINAPI PB	INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00	4,21	4,21
1.2	SINAPI PB	INSUMO	4491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	9,02	36,08
1.3	SINAPI PB	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00	300,00	300,00
1.4	SINAPI PB	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	13,91	1,53
1.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	18,82	18,82
1.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	14,98	29,96
1.7	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	278,72	2,79
<b>2</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 [ADAPTADO SINAPI 94582]</b>					<b>M2</b>		<b>332,00</b>
2.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,08	19,02	20,54
2.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54	14,98	8,09
2.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01	478,53	4,79
2.4	SINAPI PB	INSUMO	34362	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	0,69	432,72	298,58
<b>3</b>	<b>BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894]</b>					<b>UN</b>		<b>143,50</b>
3.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,83	18,54	15,39
3.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64	14,98	9,59
3.3	SINAPI PB	INSUMO	541	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	UN	0,92	88,95	81,83
3.4	SINAPI PB	INSUMO	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,07	25,54	1,79
3.5	SINAPI PB	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00	0,61	2,44
3.6	SINAPI PB	INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,09	74,20	6,68
3.7	SINAPI PB	INSUMO	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00	12,89	25,78
<b>4</b>	<b>TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM , CUBA LISA E ESFREGADOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894]</b>					<b>UN</b>		<b>195,59</b>
4.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,83	18,54	15,39
4.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,64	14,98	9,59
4.3	SINAPI PB	INSUMO	36790	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	1,00	133,92	133,92
4.4	SINAPI PB	INSUMO	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,07	25,54	1,79
4.5	SINAPI PB	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00	0,61	2,44
4.6	SINAPI PB	INSUMO	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,09	74,20	6,68
4.7	SINAPI PB	INSUMO	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00	12,89	25,78
<b>5</b>	<b>ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, INCLUSIVE POSTE [ADAPTADO SINAPI 101489 ]</b>					<b>UN</b>		<b>1.530,22</b>

5.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897	14,61	5,69
5.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5078	19,19	67,31
5.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,05	10,84	65,58
5.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	7,01	7,01
5.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	11,40	11,40
5.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	12,45	12,45
5.7	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	96977	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1,95	31,68	61,78
5.8	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,0	72,09	72,09
5.9	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,0	285,07	285,07
5.10	SINAPI PB	INSUMO	1094	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRAPINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1,0	14,99	14,99
5.11	SINAPI PB	INSUMO	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,0	3,39	3,39
5.12	SINAPI PB	INSUMO	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3,0	4,68	14,04
5.13	SINAPI PB	INSUMO	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2,0	0,73	1,46
5.14	SINAPI PB	INSUMO	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	1,0	18,14	18,14
5.15	SINAPI PB	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0	0,20	0,80
5.16	SINAPI PB	INSUMO	14153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0,06	46,96	2,82
5.17	SINAPI PB	INSUMO	34643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	1,0	9,72	9,72
5.18	SINAPI PB	INSUMO	39808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,0	64,60	64,60
5.19	SINAPI PB	INSUMO	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	0,1664	3,15	0,52
5.20	SINAPI PB	INSUMO	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2,0	0,14	0,28
5.21	SINAPI PB	INSUMO	5056	POSTE DE CONCRETO DUPLO T ,TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,00	811,08	811,08
6	<b>ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]</b>					<b>M2</b>		<b>72,46</b>
6.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01	520,20	5,20
6.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	19,02	21,68
6.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	14,98	13,18
6.4	SINAPI PB	INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54,00	0,60	32,40

PROGRAMA:	HABITAÇÃO URBANA
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
CONTRATO:	RECURSOS PRÓPRIOS
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (2 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - Maio/2020 - NÃO DESONERADO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES**

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>0.0</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (2 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB</b>												
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>												
<b>1.1</b>	<b>LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018</b>											<b>39,3</b>	<b>M</b>
1.1.1	Será o perímetro das alvenarias a construir		1	39,3							39,3	39,3	
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>												
<b>2.1</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016</b>											<b>7,86</b>	<b>M3</b>
2.1.1	Escavação		1	7,86							7,86	7,86	
<b>2.2</b>	<b>ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016</b>											<b>7,62</b>	<b>M3</b>
2.1.2	Aterro		1	30,47		0,25					7,62	7,62	
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>												
<b>3.1</b>	<b>CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO</b>											<b>7,86</b>	<b>M3</b>
3.1.3.1	Fundação		1	7,86							7,86	7,86	
<b>3.2</b>	<b>ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]</b>											<b>13,76</b>	<b>M2</b>

3.1.4.1	Fundação	Será o perímetro de alvenaria 39,3 * 0,35 (altura)	1	13,76					13,76	13,76		
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>											
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017										1,98	M3
4.1.5.1	Vigas		1	39,3		0,15		0,2	1,18	1,18		
4.1.5.1	Pilares		4	0,14		0,25		2,5	0,09	0,36		
4.1.5.1	Pilares de apoio laje da caixa d'água		4	0,14		0,25		3,1	0,11	0,44		
4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	Considerado 1/3 do vão para cada lado									6	M
4.1.6.1	Portas	Portas de 0,80	2	1,33					1,33	2,66		
4.1.6.1	Portas	Portas de 0,70	2	1,17					1,17	2,34		
4.1.6.1	Portas	Portas de 0,60	1	1,00					1	1		
4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	Considerado 1/3 do vão para cada lado									10,18	M
4.1.6.1	Janelas	Janela de 1,50	3	2,50					2,5	7,5		
4.1.6.1	Janelas	Janela de 1,05	1	1,75					1,75	1,75		
4.1.6.1	Janelas	Janela de 0,56	1	0,93					0,93	0,93		
4.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	Considerado 1/3 do vão para cada lado									10,18	M
4.1.6.1	Janelas	Janela de 1,50	3	2,50					2,5	7,5		
4.1.6.1	Janelas	Janela de 1,05	1	1,75					1,75	1,75		
4.1.6.1	Janelas	Janela de 0,56	1	0,93					0,93	0,93		
<b>5.0</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>											
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014										110,5	M2
5.1.7.1	Alvenaria		1	110,50					110,5	110,5		
<b>6.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>											

6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014										220,5	M2
6.1.1	Revestimento das alvenarias		1	220,50					220,5	220,5		
6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										220,5	M2
6.3.1	Revestimento das alvenarias		1	220,50					220,5	220,5		
7.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>											
7.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016										1,52	M3
7.3.1.1	Piso da Casa	Será a área de cada cômodo x 8 cm de espessura do lastro	1	30,47		0,05			1,52	1,52		
7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020										30,47	M2
7.3.2.1	Piso da Casa		1	30,47					30,47	30,47		
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014										2,09	M2
7.3.2.1	Piso do Banheiro		1	2,09					2,09	2,09		
7.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014										5,34	M
7.3.2.1	Rodapé do Banheiro		1	5,34					5,34	5,34		
8.0	<b>ESQUADRIAS</b>											
8.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019										3,36	M2
8.3.3.1	P01	Porta de 0,80 x 2,10 (2 quantidades)	1	3,36					3,36	3,36		

8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										1	UN
8.3.4.1	P03		1	1,00						1	1	
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										2	UN
8.3.4.1	P02		1	2,00						2	2	
8.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										0,31	M2
8.3.5.1	J03		1	0,56		0,56				0,31	0,31	
8.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 [ADAPTADO SINAPI 94582]										5,87	M2
8.3.5.1	J01		3	1,55		1,1				1,71	5,13	
8.3.5.1	J02		1	1,05		0,7				0,74	0,74	
<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>											
9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014										6	UN
9.3.6.1	Vide Projeto		1	6,00						6	6	

9.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015											2,41	M
9.3.7.1	Vide Projeto		1	2,41						2,41	2,41		
9.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015											11,79	M
9.3.7.1	Vide Projeto		1	11,79						11,79	11,79		
9.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015											10,88	M
9.3.7.1	Vide Projeto		1	10,88						10,88	10,88		
9.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020											1	UN
9.3.8.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020											1	UN
9.3.9.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014											1	UN

9.3.10.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.8	<b>CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014</b>											1	UN
9.3.10.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.9	<b>CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018</b>											1	UN
9.3.10.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.10	<b>CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018</b>											1	UN
9.3.10.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.11	<b>CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", ÁGUA FRIA</b>											1	UN
9.4.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.12	<b>CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS</b>											1	UN
9.4.2.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.13	<b>BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894]</b>											1	UN
9.4.2.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.14	<b>TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM , CUBA LISA E ESFREGADOR-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894]</b>											1	UN
9.4.2.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
9.15	<b>TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018</b>											1	UN
9.4.2.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		

9.16	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018											1	UN
9.4.2.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>												
10.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, INCLUSIVE POSTE [ADAPTADO SINAPI 101489 ]											1	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
10.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016											6	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	6,00						6	6		
10.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016											9	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	9,00						9	9		
10.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Entrada										1	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
10.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Iluminação										1	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Tomadas										1	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
10.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020											1	UN

10.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
10.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020											5	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	5,00						5	5		
10.9	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020											1	UN
10.1.1	Vide Projeto		1	1,00						1	1		
<b>11.0</b>	<b>COBERTA</b>												
11.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA											3,08	M2
11.1.1	Laje p/ apoio da Caixa Dagua		1	3,08						3,08	3,08		
11.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019											50,24	M2
11.1.1	Coberta		2	3,72		7,2				26,78	53,56		
11.1.1	Coberta		-1	2,37		1,4				3,32	-3,32		
11.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019											50,24	M2
11.1.1	Coberta		2	3,72		7,2				26,78	53,56		
11.1.1	Coberta		-1	2,37		1,4				3,32	-3,32		
11.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019											7	M
11.1.1	Coberta		1	7,00						7	7		
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>												

12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014										220,5	M2
12.1.1	Pintura da casa		1	220,50						220,5	220,5	
12.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	Será a pintura das portas									8,4	M2
12.1.1	Pintura das Portas	Porta de 0,70 x 2,10	2	0,70		2,1		2		2,94	5,88	
12.1.1	Pintura das Portas	Porta de 0,60 x 2,10	1	0,60		2,1		2		2,52	2,52	
13.0	<u>DIVERSOS</u>											
13.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016										0,74	M3
13.1.1	Calçada		1	14,78		0,05				0,74	0,74	

PROGRAMA:	HABITAÇÃO URBANA		
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI		
CONVENIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI		
CONTRATO:	RECURSOS PRÓPRIOS		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (2 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ D	Encargos:	115,81%
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - Maio/2020 - NÃO DESONERADO	B.D.I. EDIF.:	20,35%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) - COM BDI	
						UNIT.	TOTAL
		0.0	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (2 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB				58.493,61
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.820,77
SINAPI PB	99059	1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	39,30	46,33	1.820,77
		2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				1.395,05
SINAPI PB	93358	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	7,86	71,32	560,58
SINAPI PB	94342	2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	7,62	109,51	834,47
		3.0	FUNDAÇÃO				4.797,77
SINAPI PB	73361	3.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	7,86	457,73	3.597,76
composição	6	3.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M2	13,76	87,21	1.200,01
		4.0	ESTRUTURA				4.824,56
SINAPI PB	95956	4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,98	1.990,76	3.941,70
SINAPI PB	93184	4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00	26,85	161,10
SINAPI PB	93182	4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,18	35,78	364,24
SINAPI PB	93194	4.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,18	35,12	357,52
		5.0	ELEVAÇÃO				7.654,34
SINAPI PB	87503	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	110,50	69,27	7.654,34
		6.0	REVESTIMENTO				7.552,13
SINAPI PB	87878	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	220,50	4,10	904,05
SINAPI PB	87529	6.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	220,50	30,15	6.648,08
		7.0	PAVIMENTAÇÃO				1.601,45
SINAPI PB	94962	7.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,52	335,44	509,87
SINAPI PB	98679	7.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	30,47	31,23	951,58
SINAPI PB	93389	7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	2,09	50,40	105,34
SINAPI PB	88648	7.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	5,34	6,49	34,66
		8.0	ESQUADRIAS				6.494,32

SINAPI PB	100701	8.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	3,36	424,41	1.426,02
SINAPI PB	90841	8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	816,21	816,21
SINAPI PB	90842	8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	857,12	1.714,24
SINAPI PB	94569	8.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,31	620,75	192,43
composição	2	8.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 [ADAPTADO SINAPI 94582]	M2	5,87	399,56	2.345,42
		9.0	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				8.542,19
SINAPI PB	89957	9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	6,00	119,22	715,32
SINAPI PB	91792	9.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,41	47,48	114,43
SINAPI PB	91793	9.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,79	70,02	825,54
SINAPI PB	91795	9.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,88	54,54	593,40
SINAPI PB	86904	9.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	127,43	127,43
SINAPI PB	86888	9.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	444,62	444,62
SINAPI PB	89709	9.7	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	8,97	8,97
SINAPI PB	89707	9.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	24,33	24,33
SINAPI PB	98107	9.9	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00	257,01	257,01
SINAPI PB	97906	9.10	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	1,00	401,31	401,31
SINAPI PB	7608	9.11	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", ÁGUA FRIA	UN	1,00	4,39	4,39
SINAPI PB	88504	9.12	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	662,86	662,86
composição	3	9.13	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894]	UN	1,00	172,70	172,70

composição	4	9.14	TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO, DE 110 X 60CM , CUBA LISA E ESFREGADOR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [ADAPTADO SINAPI 86894]	UN	1,00	235,39	235,39
SINAPI PB	98052	9.15	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1.468,85	1.468,85
SINAPI PB	98094	9.16	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	2.485,64	2.485,64
		10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				4.289,37
composição	5	10.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, INCLUSIVE POSTE [ADAPTADO SINAPI 101489 ]	UN	1,00	1.841,62	1.841,62
SINAPI PB	93128	10.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	122,96	737,76
SINAPI PB	93141	10.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9,00	152,54	1.372,86
SINAPI PB	93657	10.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,73	12,73
SINAPI PB	93653	10.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	10,09	10,09
SINAPI PB	93654	10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	10,59	10,59
SINAPI PB	101876	10.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	73,44	73,44
SINAPI PB	97589	10.8	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	31,54	157,70
SINAPI PB	97606	10.9	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	72,58	72,58
		11.0	COBERTA				6.217,60
SINAPI PB	74202/1	11.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	3,08	83,56	257,36
SINAPI PB	92542	11.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,24	76,11	3.823,77
SINAPI PB	94201	11.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,24	32,01	1.608,18
SINAPI PB	94228	11.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,00	75,47	528,29
		12.0	PINTURA				2.786,07
SINAPI PB	88487	12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	220,50	11,94	2.632,77
SINAPI PB	73739/1	12.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	8,40	18,25	153,30
		13.0	DIVERSOS				517,99
SINAPI PB	94990	13.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,74	699,98	517,99

PROGRAMA:	HABITAÇÃO URBANA	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	Encargos
CONTRATO:	RECURSOS PRÓPRIOS	115,81%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (2 DORMITÓRIOS) N	B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS:	SINAPI PB - Maio/2020 - NÃO DESONERADO	20,35%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)
0.0	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (2 DORMITÓRIOS) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB	58.493,61
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.820,77
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.395,05
3.0	FUNDAÇÃO	4.797,77
4.0	ESTRUTURA	4.824,56
5.0	ELEVAÇÃO	7.654,34
6.0	REVESTIMENTO	7.552,13
7.0	PAVIMENTAÇÃO	1.601,45
8.0	ESQUADRIAS	6.494,32
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	8.542,19
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4.289,37
11.0	COBERTA	6.217,60
12.0	PINTURA	2.786,07
13.0	DIVERSOS	517,99









**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20210350913**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1608146898**

Registro: **1608146898PB**

Empresa contratada: **LCL ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro: **0000340785-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

CPF/CNPJ: **08.883.217/0001-07**

**RUA R. Francisco Vicente de Moraes,**

Nº: **122**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI**

UF: **PB**

CEP: **58610000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI**

UF: **PB**

CEP: **58610000**

Data de Início: **07/01/2021**

Previsão de término: **30/06/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

CPF/CNPJ: **08.883.217/0001-07**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > ARRANJO FÍSICO (LAY-OUT) > #0869 - EDIFICAÇÃO	36,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO	36,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS	36,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	36,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	36,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	36,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	36,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	36,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	36,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > ARRANJO FÍSICO (LAY-OUT) > #0869 - EDIFICAÇÃO	36,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO	36,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS	36,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	36,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	36,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	36,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	36,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7x8Z2  
 Impresso em: 11/01/2021 às 11:31:34 por: , ip: 179.185.178.176

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	36,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	36,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > ARRANJO FÍSICO (LAY-OUT) > #0869 - EDIFICAÇÃO	36,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO	36,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS	36,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	36,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	36,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	36,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	36,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	36,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	36,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM BASE NO PROJETO PADRÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL (2 QUARTOS), COM ÁREA COBERTA DE 51,84M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 36,00 M², EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR - CPF: 068.978.614-05

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - CNPJ:  
 08.883.217/0001-07

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/01/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3212176**



## MEMORIAL DESCRITIVO - Especificações

### UNIDADE HABITACIONAL

#### IDENTIFICAÇÃO:

Proponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 Construtora : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
 Empreendimento : MORADIA HABITACIONAL  
 Endereço : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB Zona urbana da cidade S.J do Sabugi.

#### 1 INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO		
1	Tipo de fundação	<i>Fundação direta – sapata corrida em concreto ciclópico fck=10MPa com 30% de pedra de mão e embasamento de alvenaria em bloco cerâmico furado de 1 vez, com dimensionamentos de acordo com o projeto estrutural.</i>

#### 2 SUPRA-ESTRUTURA

ESTRUTURA CONVENCIONAL		
1	Tipo de estrutura e principais características	<i>Pilares e vigas em concreto armado fck 25 MPa, moldadas “in loco”, utilizando fôrmas de madeira. Para apoio da caixa d’água, foi projetada uma laje pré-moldada sobrecarga 100kg/m2, espessura 8 cm, capa de concreto fck 20 MPa, espessura 3 cm. O aço utilizado será o CA-50 e/ou CA-60, com dimensionamentos de acordo com o projeto estrutural.</i>

#### 3 VEDAÇÕES

ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
1	Espessura mínima da parede, sem considerar o revestimento	<i>Paredes internas e externas em blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm), assentados com argamassa 1:2:8 (cimento:cal:areia) Vergas e contravergas serão pré-moldadas compatibilizando com a espessura parede.</i>

#### 4 COBERTURAS

COBERTURA		
1	Estrutura	<i>Estrutura em madeira de lei (linhas, caibros e ripas) apoiado sobre alvenaria e estrutura em concreto. Massaranduba, Angelim ou Jatobá</i>
2	Tipo de telha	<i>Telha cerâmica capa-canal tipo Colonial + Cumeeira cerâmica emboçada com argamassa 1:2:9</i>
3	Tipo de condutores	<i>Calha em chapa de aço galvanizado n.º 24</i>

#### 5 REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA					
AMBIENTE	PISO, RODAPÉ E SOLEIRA	PAREDE	TETO	PEITORIL	
ÁREA PRIVATIVA	<i>Salas e Circulação</i>	<i>Piso cimentado acabamento liso executado em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 2 cm, aplicado sobre lastro de concreto (E=5cm)</i>	<i>Chapisco e emboço de cimento e areia com E=2,0 cm  Pintura tinta látex PVA. Marcas: Coral, Hidracor ou Iquine.</i>	<i>-</i>	<i>Solução na própria esquadria</i>
	<i>Dormitórios</i>	<i>Piso cimentado acabamento liso executado em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 2 cm, aplicado sobre lastro de concreto (E=5cm)</i>	<i>Chapisco e emboço de cimento e areia com E=2,0 cm  Pintura tinta látex PVA. Marcas: Coral, Hidracor ou Iquine.</i>	<i>-</i>	<i>Solução na própria esquadria</i>
	<i>Banheiros</i>	<i>Revestimento com cerâmica esmaltada padrão popular, 35x35 cm (Cerbras, Pamesa, Elizabeth) aplicado sobre lastro de concreto (E=5cm) e contrapiso de argamassa de cimento e areia E=2cm.</i>	<i>Chapisco e emboço de cimento e areia com E=2,0 cm  Pintura tinta látex PVA. Marcas: Coral, Hidracor ou Iquine.  Rodapé em cerâmica esmaltada padrão popular, 35x35 cm (Cerbras, Pamesa, Elizabeth), altura 7 cm.</i>	<i>-</i>	<i>Solução na própria esquadria</i>

	Cozinha	Piso cimentado acabamento liso executado em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura de 2 cm, aplicado sobre lastro de concreto (E=5cm)	Chapisco e emboço de cimento e areia com E=2,0 cm  Pintura tinta látex PVA. Marcas: Coral, Hidracor ou Iquine.	-	Solução na própria esquadria
	Área Serviço	Piso em concreto, espessura 5 cm	Emboço de cimento e areia com E=2,0 cm Pintura látex acrílica sobre massa acrílica, inclusive selador acrílico Marcas: Coral, Hidracor ou Iquine.	-	N/A

## 6 ESQUADRIAS E SEUS COMPLEMENTOS

PORTAS				
AMBIENTE	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO	MARCA
Sala	Metálica	Kit de Portas de ferro, inclusos dobradiças, batente, fechadura com execução do furo, assentadas e encaixadas nos vãos e depois chumbadas com argamassa de cimento e areia	0,80m x 2,10m	N/A
Dormitórios	Madeira	Kit de Portas de madeira semi-oca lisa com pintura em verniz, esp. 3,5 cm, inclusos dobradiças, batente, fechadura com execução do furo, assentadas e encaixadas nos vãos e depois chumbadas com argamassa de cimento e areia	0,70m x 2,10m	Madelar, Madeira Brasil Tapajós, Germono, Famosul, Santa Terezinha
Banheiros	Madeira	Kit de Portas de madeira semi-oca lisa com pintura em verniz, esp. 3,5 cm, inclusos dobradiças, batente, fechadura com execução do furo, assentadas e encaixadas nos vãos e depois chumbadas com argamassa de cimento e areia	0,60m x 2,10m	Madelar, Madeira Brasil Tapajós, Germono, Famosul, Santa Terezinha
Cozinha	Metálica	Kit de Portas de ferro, inclusos dobradiças, batente, fechadura com execução do furo, assentadas e encaixadas nos vãos e depois chumbadas com argamassa de cimento e areia	0,80m x 2,10m	N/A

JANELAS E BASCULANTES				
AMBIENTE	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO	MARCA
Sala	Alumínio	2 folhas de correr com vidro 4mm, e com caixilho e trinco acoplados.	1,55x1,10m	Atlântica, Sasazaki, Belmetal, Perfibox MGM, METAL BRASIL OU SBA
Dormitórios	Alumínio	2 folhas de correr com vidro 4mm, e com caixilho e trinco acoplados.	1,55x1,10m	Atlântica, Sasazaki, Belmetal, Perfibox MGM, METAL BRASIL OU SBA
Cozinha	Alumínio	2 folhas de correr com vidro 4mm, e com caixilho e trinco acoplados.	1,05x0,70m	Atlântica, Sasazaki, Belmetal, Perfibox MGM, METAL BRASIL OU SBA
Banheiros	Alumínio	Tipo Maxim-Air com vidro 4mm.	0,56x0,56m	Atlântica, Sasazaki, Belmetal, Perfibox MGM, METAL BRASIL OU SBA

FECHADURAS		
ESQUADRIA	TIPO E MODELO	MARCA
Porta Entrada e Cozinha	Fechadura de embutir com cilindro, dobradiça reta, maçaneta de alavanca/puxador em metal cromado.	Soprano, Silvana, Fama ou Aliança.
Porta Dormitório 1 e 2	Fechadura de embutir interna, dobradiça reta, maçaneta de alavanca/puxador em metal cromado.	Soprano, Silvana, Fama ou Aliança.
Banheiro	Fechadura de embutir para banheiro com chave fixa interna, dobradiça reta, maçaneta de alavanca/puxador em metal cromado.	Soprano, Silvana, Fama ou Aliança.

## 7 INSTALAÇÕES

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – NÚMERO DE PONTOS									
	AMBIENTE	LUZ TETO	ARANDELA	INTERRUPT	TOMADA	ANTENA	TELEFONE	INTERFONE	
ÁREA PRIVATIVA	Sala	1		1	2				
	Dormitórios	1		1	1				
	Banheiro	1		1	1				
	Cozinha	1		2	2				
	Área Serviço		1		1				

- **Fios:** Nambei, Cobrecom, Maxicabo, Campicabo, Cobremack, Construfio, Veltra, Empalux, Condumax, Sil;
- **Quadro elétrico:** Polar, Forcon, Astra, Krona, Lorenzetti, Alumbra, Schneider, Siemens, Fama, Iriel, Steck, Wong, Weg, Piau Legran, Veltra, Empalux;

- **Disjuntores:** Alumbra, Schneider, Siemens, Fama, Steck, Wong, Weg, Piau Legran, e Iriel, Veltra, Empalux
- **Acabamentos:** Polar, Forcon, Astra, Krona, Lorenzetti, Alumbra, Schneider, Siemens, Fama, Steck, Weg, Piau Legran, Enerbras, Paesa, Fc, Rubi e Iriel, Veltra, Empalux.
- **Interruptores:** Polar, Forcon, Astra, Krona, Lorenzetti, Alumbra, Schneider, Siemens, Fama, Steck, Weg, Piau Legran, Enerbras, Paesa, Fc, Rubi e Iriel, Veltra, Empalux.
- **Tomadas:** Polar, Forcon, Astra, Krona, Lorenzetti, Alumbra, Schneider, Siemens, Fama, Steck, Weg, Piau Legran, Enerbras, Paesa, Fc, Rubi e Iriel, Veltra, Empalux.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – NÚMERO DE PONTOS				
AMBIENTE		ÁGUA FRIA	ÁGUA QUENTE	ESGOTO
ÁREA PRIVATIVA	Banheiro Social	3		3
	Cozinha	1		1
	Área de Serviço	2		2
	Quintal			

- **Tubulações:** Plastubos, Corr Plastik, Multilit, Amanco, Krona, Fortlev, Tigre, Duda e Lorenzetti.
- **Caixas / Ralos:** Plastubos, Corr Plastik, Multilit, Amanco, Krona, Fortlev, Tigre, Duda e Lorenzetti.
- **Conexões:** Corr Plastik, Multilit, Amanco, Krona, Fortlev, Tigre, Duda e Lorenzetti.
- **Sifões:** Astra, Amanco, Krona, Fortlev, Docol, Tigre, Blukit, Japi, Duda e Lorenzetti.
- **Louças:** Celite, Elizabeth, Logasa, Deca, Hervy, Icasa, Rocca, Eternit, Santa Marina, Duda e Luzarte;
- **Metais:** Durin, Poly, Olimar, Lorenzetti, Docol, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perflex, Meber, Blukit, Astra, Forusi, Duda e Amanco.

LOUÇAS E METAIS						
1	Pia de cozinha	Bancada	Material		<i>Mármore sintético ou granilite (Marmogram, Marmobell, Famas ou similar)</i>	
			Dimensões - C x L (cm)		<i>1,10 x 0,60 m</i>	
		Cuba	Material		<i>Mármore sintético ou granilite (Marmogram, Marmobell, Famas ou similar)</i>	
			Dimensões - C x L x Prof. (cm)		<i>Cuba integrada à bancada</i>	
		Metals	Válvula	Material	<i>Válvula de PVC, sem ladrão.</i>	
				Marcas	<i>Astra, Amanco, Krona, Fortlev, Docol, Lorenzetti, Durin, Poly, Olimar, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perfex, Meber, Astra, Forusi.</i>	
			Sifão	Material	<i>Sifão em PVC tipo garganta flexível</i>	
				Marcas	<i>Astra, Amanco, Krona, Fortlev, Docol, Lorenzetti, Durin, Poly, Olimar, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perfex, Meber, Astra, Forusi.</i>	
			Torneira	Marcas	<i>Torneira de metal lisa cromada - mecanismo de giro com acionamento por alavanca ou cruzeta (Durin, Poly, Olimar, Lorenzetti, Docol, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perfex, Meber, Astra, Forusi e Amanco).</i>	
			2	Lavatório de banheiro	Lavatório	Material
Dimensões - C x L (cm)		<i>Tamanho médio – 390 X 295 mm</i>				
Torneira		<i>Torneira de metal lisa cromada - mecanismo de giro com acionamento por alavanca ou cruzeta (Durin, Poly, Olimar, Lorenzetti, Docol, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perfex, Meber, Astra, Forusi e Amanco).</i>				
3	Vaso sanitário	Bacia e caixa acoplada	Marcas	<i>Logasa, Celite, Deca, Eternit, Rocca, Santa Maria ou Icasa</i>		
4	Tanque de lavar roupa	Tanque	Material		<i>Mármore sintético</i>	
			Dimensões - Volume (litros)		<i>110 x 60 cm</i>	
			Marcas		<i>Marmogram, Marmobell, Famas</i>	

		Metais	Válvula	Material	Válvula de PVC, sem ladrão.
				Marcas	Astra, Amanco, Krona, Fortlev, Docol, Lorenzetti, Durin, Poly, Olimar, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perflex, Meber, Astra, Forusi
			Sifão	Material	Sifão em PVC tipo garganta flexível
				Marcas	Astra, Amanco, Krona, Fortlev, Docol, Lorenzetti, Durin, Poly, Olimar, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perflex, Meber, Astra, Forusi.
			Torneira	Marcas	Torneira metal cromado 3/4" c/ rosca para mangueira mecanismo de giro com acionamento por alavanca ou cruzeta (Durin, Poly, Olimar, Lorenzetti, Docol, Deca, Eternit, Fabrimar, Forusi, Blukit, Krona, Cardal, Perflex, Meber, Astra, Forusi e Amanco).

## 8 COMPLEMENTOS DA HABITAÇÃO

COMPLEMENTOS			
1	Fachadas (unidades habitacionais).		Emboço de cimento e areia com E=2,0 cm Pintura látex PVA Marcas: Coral, Hidracor ou Iquine.
2	Calçada de Contorno	Material	Piso em concreto desempenado E=5cm
		Largura, espessura, juntas	Largura 0,50m; espessura 5cm, juntas secas
3	Paisagismo		N/A
4	Sistema de individual de esgotamento sanitário		Em cada unidade será executado um sistema conjunto de fossa séptica e sumidouro, em alvenaria de tijolo, com tampa em concreto armado. Fossa revestida internamente com argamassa de cimento e areia e sumidouro revestido externamente com brita 19

São José do Sabugi, 07 de janeiro de 2021

LCL PROJETOS  
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JR

Proponente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI.